

**Cláudia Pereira
Galhardi**

Escola Nacional de Saúde
Pública – Fundação Oswaldo
Cruz, Fiocruz. Rio de Janeiro/
RJ. Brasil.

<http://orcid.org/0000-0002-3047-9222>

**Maria Cecília de Souza
Minayo**

Escola Nacional de Saúde
Pública- Fundação Oswaldo
Cruz-Fiocruz - Rio de Janeiro/
RJ. Brasil.

<http://orcid.org/0000-0001-6187-9301>

Kathie Njaine

Escola Nacional de Saúde
Pública- (ENSP) Fundação
Oswaldo Cruz - Fiocruz - Rio
de Janeiro/ RJ. Brasil.

<http://orcid.org/0000-0003-3250-2331>

Um olhar sobre a oferta de programação televisiva infantojuvenil da *Rede Record*

**A perspective on the tv
listing of the *Rede Record*
channel in the face of the
children and adolescent
reception**

**Una mirada hacia a la
oferta de programación
de la emisora *Rede
Record* frente a la
recepción infanto-juvenil**

RESUMO

No ano de 2006, o Ministério da Justiça estabelecia diretrizes para que as emissoras de TV aberta não exibissem antes das 20h, em suas grades de programação, conteúdos inapropriados à formação de crianças e adolescentes. Contudo, em agosto de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) retirou essa obrigatoriedade das concessionárias de TV. Objetiva-se, neste artigo, analisar a oferta dos conteúdos da grade de programação da emissora de televisão Rede Record, a partir da técnica de análise de conteúdo destinado a essa *target*. O trabalho conclui que inexistem conteúdos adequados à audiência infantojuvenil e que há o descumprimento do artigo 221 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela emissora, ao ofertar obras audiovisuais prejudiciais ao seu bem-estar.

Palavras-chave: Rede Record; Programação, Recepção infantojuvenil.

ABSTRACT

In 2006, the Ministry of Justice established guidelines so that free-to-air TV broadcasters could not display contents that were inappropriate for the education of children and adolescents before 8 pm in their TV listing. However, in August 2016, the Federal Supreme Court (STF) withdrew this obligation from the TV concessionaires. This article aims to analyse the content of the TV listing of the Rede Record television channel, based on the content analysis technique assigned to this *target*. The study concludes that there is no adequate content for children and adolescents, and that there is noncompliance by the broadcaster of article 221 of the Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988, by broadcasting visual audio works which contains scenes of violence and sex at a different time from that established by the indicative classification.

Keywords: Rede Record; TV Listing; Children and Adolescent Reception.

RESUMEN

En el año 2006, el Ministerio de Justicia establecía directrices para que las emisoras de televisión abierta no exhibiesen antes de las 20:00, en sus parrillas de programación, contenidos inapropiados a la formación de niños y adolescentes. Sin embargo, en agosto de 2016, el Supremo Tribunal Federal (STF) retiró esa obligatoriedad de las concesionarias de TV. Se pretende, en este artículo, analizar la oferta de los contenidos de la parrilla de programación de la emisora de televisión Rede Record, a partir de la técnica de análisis de contenido destinado a ese *target*. El trabajo concluye la inexistencia de contenidos adecuados a la audiencia infanto-juvenil y el incumplimiento del artículo 221 de la Constitución de la República Federativa del Brasil de 1988, por la emisora, al ofertar obras audiovisuales conteniendo escenas de violencia y sexo en horario distinto de lo establecido por la clasificación indicativa.

Palabras Clave: Rede Record; Programación; Recepción infanto-juvenil.

Submissão: 29-5-2019

Decisão editorial: 11-5-2020

Introdução

No Brasil, a penetração domiciliar da TV gratuita supera as demais plataformas de comunicação. Pesquisa que entrevistou crianças e adolescentes com idades entre 4 a 16 anos das cinco regiões do país demonstra que 62% delas e deles afirmam que a televisão é a mídia mais utilizada, seguida por 42% do uso de computador, *laptop* e *notebook*; 36% de celular/*smartphone*; 21% internet; 19% *tablet* e 15% de videogame (DPJUS, 2014).

O tempo médio dedicado por crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos, diante da tela da TV é 5h35minutos diários (INSTITUTO ALANA, 2015).

Passarelli, Junqueira e Angeluci (2014) chamam atenção para o fato de que ao investigarem o uso, a valoração, a posse e o acesso por parte do público infantojuvenil na era das telas digitais, observaram que 45,1% é o tempo dedicado por crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos aos programas televisivos, sem o monitoramento dos pais.

Todavia, pais e responsáveis expressam reservas em relação aos programas ofertados pela TV. Com base em entrevistas contendo questões sobre os conteúdos veiculados, 74,8% deles manifestaram alto grau de preocupação, relativa aos conteúdos exibidos nas programações, listando entre eles: cenas

de sexo, violência, formação de conceitos duvidosos, comportamentos não éticos e drogas (DPJUS, 2008).

No ano de 2006, o Ministério da Justiça (MJ), por meio da Secretaria de Justiça (SJ), passou a estabelecer diretrizes que reforçam e garantem o direito à proteção das crianças e adolescentes, expostas a conteúdos nocivos exibidos pelas emissoras de TV.

O Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (DPJUS) determina que as emissoras de TV exibam somente a partir das 20h00min obras audiovisuais que contenham cenas de sexo, violência e drogas assim como demonstra a tabela 1 a seguir:

Tabela 1- Classificação Indicativa: franjas horárias de acordo com as cenas nas obras audiovisuais – Brasil –2006

Símbolo	Classificação Indicativa	Características	Horário de exibição
L	Livre	Não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais	Exibição em qualquer horário
10	Não recomendado para menores de 10 anos	Conteúdo violento ou linguagem inapropriada para crianças, ainda que em menor intensidade	Exibição em qualquer horário
12	Não recomendado para menores de 12 anos	As cenas podem conter agressão física, consumo de drogas e insinuação sexual	Exibição a partir das 20h
14	Não recomendado para menores de 14 anos	Conteúdos mais violentos e/ou de qualquer linguagem mais acentuada	Exibição a partir das 21h
16	Não recomendado para menores de 16 anos	Conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro, ou nudez total	Exibição a partir das 22h
18	Não recomendado para menores de 18 anos	Conteúdos violentos e sexuais extremos. Cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual	Exibição a partir das 23h

Fonte: Adaptado de Departamento de Promoção de Políticas Públicas de Justiça (DPJUS)

Está no artigo 221 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o compromisso das emissoras de TV de utilizar o espectro eletromagnético como um bem público, ofertando obras audiovisuais de qualidade e com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Estas são obrigаторiedades asseguradas também pela Lei nº 8069/1990 do Esta-

tuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA está em sintonia com a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1989, que em seu artigo 17, reforça o direito das crianças à informação e incentiva o desenvolvimento de políticas para protegê-las de materiais prejudiciais ao seu bem-estar (UNICEF, 1990; BRASIL, 1990).

Em diversos países, pesquisas demonstram a enorme influência que a televisão exerce no processo socioeducativo, elemento importante na socialização e na construção de valores, hábitos, personalidades e comportamentos de milhões de crianças e adolescentes (FISHER, 1997; DPJUS, 2006; ANDI, 2011).

No entanto, em 31 de agosto de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) retirou a obrigatoriedade das emissoras de TV abertas, de veicular somente após as 20h em suas grades de programação, obras audiovisuais com teores violentos e erotizados.

O STF declarou como inconstitucional a determinação que fala sobre aplicação de multa por exibição em horário diverso do autorizado de programas não indicados para determinadas faixas etárias na TV aberta comercial (RICHTER, 2016). Assim, tendo em vista não haver veto à exibição dos programas inadequados, as emissoras de TV precisam apenas exibir o alerta da classificação indicativa antes do início de cada programa.

É frente a esse cenário que este artigo apresenta uma pesquisa sobre a grade de programação da emissora Rede Record em face à audiência infantojuvenil com base no monitoramento de três momentos: anos de 2009/2010, 2012 e 2016. A problematização que impulsionou a que dá origem ao texto é a autonomia das emissoras de TV brasileiras na livre vei-

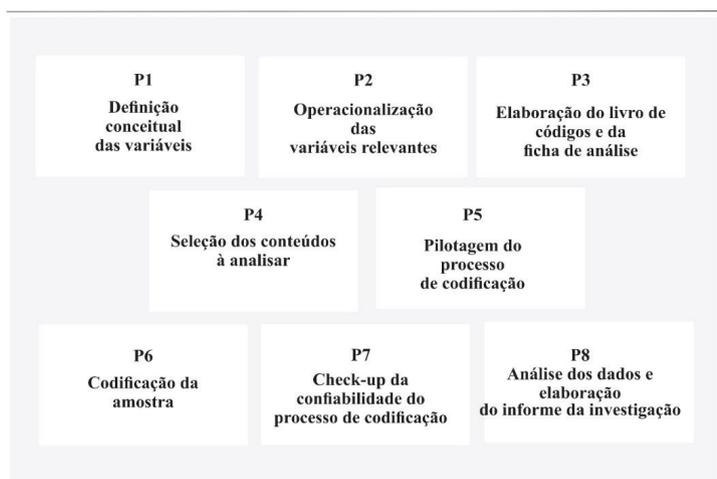
culação de sua programação, assim como o reflexo decorrente dessa realidade. A hipótese é que crianças e adolescentes estão expostos a conteúdos não adequados a sua faixa etária, a qualquer horário e sem restrição alguma.

Método

Neste estudo, aplicou-se a análise de conteúdo sobre a programação da emissora de televisão aberta comercial Rede Record.

No quadro a seguir, demonstra-se o desenho metodológico proposto.

Quadro 1- Desenho metodológico de análise



Fonte: adaptação de (IGARTUA, 2006)

O período estabelecido para a primeira análise da grade compreendeu oito meses consecutivos, de 31 de agosto de 2009 a sete de maio de 2010, examinando o total de 896 programas.

A segunda pesquisa apresentada examinou, entre as datas 16 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, o total de 1309 programas.

A análise da terceira pesquisa ocorreu entre as datas de 29 de fevereiro e 6 de março de 2016, e foram analisados 140 programas veiculados pela emissora.

Os períodos estabelecidos para o estudo foram matinal (A): das 6h às 9h59; matinal (AA): das 10h às 14h59; vespertino (AAA) das 15h às 18h59; horário nobre (AAAA) das 19h às 23h59; e madrugada (AA-AAA) das 0h às 5h59.

Entretanto, realizamos a interpretação e observações das produções ofertadas de orientação adulta nos três primeiros períodos matinal (A e AA) matinal e vespertino (AAA), de acordo com os critérios da classificação indicativa.

Resultados e discussão

Como resultado do estudo, faz-se uma discussão da programação da Rede Record, a partir de três tabelas que marcam os três momentos diferenciados e longitudinais (2009 a 2016). Nessas tabelas estão a categorização dos horários e a classificação dos programas. A descrição e a discussão dão ênfase aos conteúdos apropriados ou inapropriados a crianças e adolescentes.

Primeiro período estudado: 2009-2010

A primeira tabela (tabela 2) mostra os dados quantitativos da grade de programação no período de (2009/2010).

Tabela 2. Oferta da grade de programação por gênero e período de transmissão (31 de agosto de 2009 a sete de maio de 2010)

Gênero	Período de transmissão					Total
	A	AA	AAA	AAA A	AAAA A	
01. Telejornal	89,2	29,3	11,2	2,7	0,0	29,7
02. Reportagem	0,0	0,0	0,0	0,0	10,1	1,6
03. Documentário	0,0	0,0	0,0	4,0	3,6	1,2
04. Revista eletrônica	0,0	0,6	10,2	1,6	0,0	2,7
05. Auditório	0,0	0,0	8,0	6,4	0,0	3,5
06. Desenho animado	9,4	1,1	9,6	0,0	0,0	3,7
07. Telenovela	0,0	0,0	0,0	25,9	0,0	7,3
08. Séries	0,0	5,0	34,2	8,8	21,0	13,8
09. Seriados	0,0	0,6	0,5	0,4	6,5	1,3
10. Filmes	0,0	7,7	9,6	2,8	2,9	4,8
11. Esportivo/transmissão	0,0	0,0	2,1	0,0	4,3	1,1
12. Esportivo/gravado	1,4	7,7	0,5	0,0	0,0	1,9
13. Musical	0,0	3,3	0,0	2,8	1,0	1,5
14. Talk show	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,1
15. Reality show	0,0	0,0	2,1	10,8	0,0	3,5
16. Humorístico	0,0	0,0	0,0	4,4	2,9	1,7
17. Culto religioso	0,0	0,0	0,0	0,0	48,6	7,5
18. Propaganda política	0,0	0,0	0,0	3,2	0,0	0,9
19. Variedades	0,0	35,9	9,1	1,6	0,0	9,6
20. Quiz show	0,0	8,8	2,1	0,4	0,0	2,3
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: elaboração própria dos autores.

Inaugurada em 27 de setembro de 1953, a emissora Rede Record é a mais antiga entre as televisões brasileiras (AMORIM, 1999). Ela lidera o terceiro lugar no *ranking* de audiência em território nacional. Alcança 93,85% em domicílios com TV. A líder, Rede Globo, ocupa o primeiro lugar, e atinge cobertura de 99,44% dos lares com TV. Ocupando o segundo lugar, o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) alcança 96,72% dos lares brasileiros (GRUPO DE MÍDIA, 2018).

Com 29,7%, o telejornal é o gênero de maior participação temporal no período (A). No intervalo de tempo estudado, foram exibidos; São Paulo no Ar; Direto da Redação; Fala Brasil; Record Notícias; SP Record; e Jornal da Record. Como gênero informati-

vo, o telejornal exerce, com base nos diversos temas abordados, um papel central na construção de conhecimento público e contribui na formação crítica e reflexiva nas sociedades contemporâneas (LIMA, 2004). Porém, em relação à infância e à adolescência observam-se vários problemas relativos ao que é mostrado e discutido.

A Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI, 2015) com o propósito de identificar e quantificar as violações de direitos cometidas em programas de natureza "policialescas" monitorou 19 telejornais com grande audiência e repercussão nas cinco regiões do país, no período de 2 a 31 de março de 2015.

O estudo diagnosticou que, do total da amostra, seis deles, transmitidos pelas afiliadas da Rede Record, cometeram as seguintes violações: exposição indevida de pessoas; desrespeito à presunção de inocência; violação do direito ao silêncio; exposição indevida de famílias; incitação à desobediência das leis ou das decisões judiciais; incitação ao crime e à violência; identificação de adolescentes em conflito com a lei; discurso de ódio ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual ou procedência nacional; tortura psicológica ou tratamento desumano ou degradante. Entre os seis classificados como violadores dos direitos das crianças e adolescentes estão: Balanço Geral (Brasília, DF); Cidade 190 (Fortaleza, CE); Cidade Alerta (São Paulo, SP); Balanço Geral (Rio de Janeiro, RJ); Balanço Geral (Curitiba, PR); Picarelli (Campo Grande, MS) (ANDI, 2015). Vale ressaltar que programas jornalísticos, noticiosos, esportivos, propaganda política e publicidades, em geral, não são passíveis de qualquer classificação indicativa pelo Departamento de Promoção de Políticas de Justiça (DPJUS, 2006).

Ocupando o segundo lugar na grade da Record, as séries se destacam pelo percentual e centralidade no período vespertino (AAA) se somadas aos seriados alcançam (15.1%). Se essas forem adicionados os filmes o percentual chega a 19.9%. É importante ressaltar que as séries veiculadas no decorrer desta pesquisa eram todas norte-americanas. As obras recomendadas, pela classificação, para exibição em qualquer horário eram as seguintes: *Xena*; *Irmã ao Quadrado*; *Wolverine* e os *X-Men*; e *Meninas Sereias*. Já as consideradas inadequadas para a exibição ao público infantojuvenil eram: *Todo Mundo Odeia o Chris*, não recomendada para menores de dez anos, por conter cenas de agressão física, linguagem metaforizada de conteúdo sexual, atos criminosos e assassinatos; *SuperMáquina*, não recomendada para menores de 12 anos por conter cenas de agressão física, assassinato, morte acidental e presença de sangue; e *Hércules*, não recomendada para menores de 14 anos por conter cenas de assassinato e agressão física. Produzidas para exibição nas emissoras de TV, a narrativa ficcional ou documental pode apresentar-se com teores dramáticos, policiais, suspenses, assim como comédia ou romance (SOUZA, 2004). Esse gênero ficcional é geralmente transmitido uma vez por semana na emissora. No período da pesquisa estava sendo exibido o seriado *Psych*, uma comédia policial norte-americana. A obra é considerada inapropriada para menores de 12 anos por conter cenas de assassinato, agressão física, presença de armas, suicídio, morte acidental com violência e lesão corporal.

Já os filmes exibidos no período matinal (AA) e vespertino (AAA) são obras de ficção ou baseadas em histórias reais, geralmente produzidas para o cine-

ma comercial e vendidas para as redes de televisão. Durante o tempo da pesquisa foram mostrados 16 de origem norte-americana e dois de origem europeia. Os classificados para qualquer horário eram: *Bethoven*; *Ponte para Terabithia*; *Esqueceram de mim*; *Deu a louca no Chapeuzinho*; *Escola de Idiotas*; *Ed, um macaco muito louco*; *Junior*; *Babe, o porquinho atrapalhado*; *Ela é o cara*; *Sleepover*; *O despertar da Vida*; *Valiant*, um herói que vale a pena. Os filmes europeus: *Arthur e os Minimoys*, francês, e *Jesus de Nazaré*, italiano, também eram de classificação livre.

No entanto, foram veiculados no período matinal (AA) e vespertino (AAA) cinco filmes norte-americanos não recomendados para menores de 12 anos: *King Kong* que contém cenas de violência leve, baixa tensão, assassinato e agressão física; *A Nova Super Máquina*, com episódios de agressão física, assassinato, morte acidental, presença de sangue, exposição de cadáver e lesão corporal; *A Pantera Cor de Rosa*, que contém linguagem obscena, agressão física, e comportamentos não desejáveis; *As Apimentadas tudo ou nada*, que mostra cenas de consumo de drogas, agressão física, linguagem depreciativa e chula; e *Honey no ritmo dos seus sonhos*, que apresenta consumo de drogas, atos criminosos e tem linguagem depreciativa.

A pesquisa de caráter experimental de Gomide (2000) intitulada: "A influência de filmes violentos em comportamento agressivo de crianças e adolescentes" examinou os seguintes filmes: *Time Cop: O Guardião do Tempo*; *Kids*; *Mortal Kombat*, todos de produção norte-americana e contendo cenas de violência.

O resultado indica que os participantes, após exposição aos conteúdos, apresentaram comportamentos agressivos.

No mesmo sentido, Batista, Fukahori e Haydu (2004), avaliaram o comportamento de 56 crianças após assistirem cenas de violência do filme *Mortal Kombat*. O estudo revelou que a exposição a conteúdos violentos afeta o comportamento de crianças.

Ocupando o terceiro lugar no *ranking* de gêneros exibidos pela emissora, destacou-se, no período matinal (AA), a participação significativa dos Programas de Variedades. Os veiculados pela emissora eram: Hoje em dia e Tudo é Possível, ambos com classificação livre. Geraldo Brasil não foi localizado na página de classificação do DPJUS. Esse formato é conduzido por um apresentador que coordena os diferentes quadros de atrações (musicais, entrevistas, jogos, notícias, prestação de serviços, informações relacionadas à alimentação, saúde, bem-estar entre outros). Um programa de variedades é destinado ao público adulto (MAIA, 2014), pois, em geral, se inclina ao sensacionalismo, veicula reprises de reportagens com teor de violência, fofocas da vida de celebridades e explora imagem e problemas de pessoas pobres.

Outro gênero que ocupava os períodos matinais por ocasião do estudo era a Revista Eletrônica. Obra audiovisual de caráter informativo, ela se compõe de vários quadros de notícias locais, nacionais, internacionais, entrevistas, reprises de esportes, política, artes, musicais, entretenimentos e lazer (SOUZA, 2004). “Domingo Espetacular” é anunciado no site da emissora como uma atração “voltada para a informação e o entretenimento de toda a família”. A obra vai ao ar aos domingos, exibindo reportagens referentes a denúncias, comportamento, turismo, saúde, vida animal, celebridades e traz um resumo dos principais acontecimentos que marcaram a semana no Brasil

e no mundo, o que caracteriza o programa como “revista eletrônica”.

No entanto, esse formato está etiquetado na página web da emissora como um “jornalístico”. Quando definido pela própria emissora como jornalístico, o programa se torna imune à classificação indicativa (ANDI, 2015).

No horário vespertino (AAA), ressaltam-se também os programas de auditório. No período estudado, os veiculados eram: “O Melhor do Brasil”, recomendado para exibição em qualquer horário; e o “Programa do Gugu”, não recomendado para menores de doze anos por conter cenas de nudez, lesão corporal e linguagem de conteúdo sexual. Geralmente, esse formato é conduzido por um ou mais apresentadores com presença de plateia que interage e participa de brincadeiras, provas e jogos. Nele se apresentam ainda diversas atrações, como reportagens, debates, musicais, entrevistas, comédia e quadros dramáticos, entre outros (SOUZA, 2004). Esse gênero é um dos mais populares e antigos na grade das emissoras da televisão brasileira e tende a se inclinar para um perfil sensacionalista e com forte apelo ao grotesco (BOLAÑO, 2004).

Escondido sob o manto do assistencialismo, o sensacionalismo atingiu tamanha profissionalização na televisão que várias empresas contribuem para resolução de problemas pessoais dos telespectadores (KRASNIEVICZ, AITA, CASALI, 2009).

Cunhado por Elizabeth Rondelli (1998) como a “caridade eletrônica”, o programa de auditório oferece ao telespectador quadros que representam um tribunal de pequenas causas, dramatizam e exploram assuntos de foro íntimo dos participantes, geralmente, pessoas de origem humilde.

Há também a presença de desenhos animados na programação matinal (A e AA) e vespertino (AAA). Por ocasião da pesquisa estavam sendo veiculados: O Pica Pau; A Múmia; *Johnny Test*; As Tartarugas Ninja; e *Record Kids*, de recomendação livre. Esses são programas destinados ao público infantojuvenil e são obras de animação ficcional gráfica e computadorizada. Os exibidos no período da pesquisa procediam exclusivamente dos Estados Unidos (EUA). Na consulta à página que elenca as obras audiovisuais inscritas do DPJUS, não se localiza o “Record Kids”, um bloco que exhibe diversos outros desenhos.

Mesmo quando especificamente considerados gênero infantil, pesquisadores de diversos países apontam a relação de conteúdos nocivos e a influência no comportamento de crianças e adolescentes por parte de muitos desenhos animados. O pesquisador Jo Groebel (2002) da Universidade de Utrecht comprovou que a exposição de crianças a personagens violentos as predisponha a desenvolverem fascínio por heróis com tal comportamento.

O estudo “*Televiolência: Uma reflexão necessária*” constatou que os desenhos animados veiculados na TV incitam à violência. Com representações grosseiras, filmes e desenhos animados tendem a apresentar cenas de violência em um espaço de tempo de dois a três minutos em sequências alternadas. Nesse contexto, uma criança que assiste a três horas de desenhos ou filmes, diariamente, diz a autora, no decorrer de 30 dias, terá consumido de 60 a 90 cenas de violência implícita ou explícita, verbal ou física (DOMINGUES, 2007).

Um dos programas exibidos no horário vespertino (AAA) aqui analisados é de cunho esportivo e transmitido ao vivo. São divulgados jogos e competições

como futebol, corrida de Fórmula 1, vôlei, basquete, dentre outros. Geralmente, os eventos contam com a narração de profissionais especializados no assunto. No período mencionado, estavam sendo veiculados os Jogos de Inverno de Vancouver. A retransmissão de eventos esportivos estava presente no período matinal (A e AA) e vespertino (AAA). Na Record eles compõem o programa "Rede Fantástico" que conta com a presença de narradores ou comentaristas. O gênero costuma ser mostrado no formato de reportagens, debates, entrevistas e documentários.

No período matinal (AA), constata-se a presença de Programas Musicais. O gênero exhibe especiais, shows, festivais (ao vivo ou gravados), videocliques e concursos com participação ativa de jurados e de plateia. O musical ofertado no período da pesquisa, denominado "Ídolos", está etiquetado pela emissora em sua página web, como *Reality Show* e de classificação livre.

No período vespertino (AAA), encontra-se o gênero do *Talk Show*. Seu formato inclui a participação ativa e intensa de um apresentador, tendo como quadro principal entrevistas informais com personalidades do meio artístico, políticos, cantores e profissionais de diversas áreas. Entre outros, *The Love School* é um *talk show* que vai ao ar aos sábados. Seu conteúdo não é recomendado para menores de 10 anos por apresentar teor sexual. No site da emissora ele é divulgado como programa de variedades.

O gênero *Quiz Show* apareceu em dois programas da emissora no período matinal (AA), durante o tempo de pesquisa: O Preço Justo e O Aprendiz: Universitário, ambos classificados para veiculação livre. O *Quiz Show* é um programa de auditório conduzi-

do por um apresentador que realiza perguntas pré-estabelecidas de conhecimento geral e específico. Se o participante responder corretamente a todas as perguntas feitas pelo apresentador ganham prêmios ou uma quantia em dinheiro.

Segundo período estudado: 2012

Na tabela 3, observa-se a descrição da programação de 2012, e a seguir a discussão sobre as modificações e as tendências. Para não repetir conceitos e caracterização dos gêneros, discorre-se somente sobre os aumentos, reduções e deslocamentos, assim como, a classificação indicativa atribuída aos programas veiculados ou novos programas que passaram a fazer parte da grade nos respectivos horários matinais (A e AA) e vespertino (AAA).

Tabela 3. Oferta da grade de programação por gênero e período de transmissão (16 de janeiro a 31 de dezembro de 2012)

	A	AA	AAA	AAAA	AAAA	
01. Telejornal	81,0	28,8	11,1	24,7	0,8	28,3
02. Reportagem	4,3	3,6	0,6	0,8	12,9	4,4
03. Entrevista	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,2
04. Documentário	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,2
05. Revista eletrônica	0,0	0,0	0,0	6,1	0,0	1,8
06. Auditório	0,0	0,0	26,5	9,0	0,0	6,0
07. Desenho animado	2,6	19,9	0,6	0,0	0,0	4,9
08. Telenovela	0,0	0,0	0,0	23,1	0,0	6,8
09. Séries	6,2	0,4	16,7	3,4	7,8	5,8
10. Seriado	0,0	0,0	1,2	7,7	21,9	6,8
11. Filmes	0,0	8,5	5,6	1,3	1,6	3,3
12. Esportivo/transmissão	1,0	1,4	1,9	0,3	0,0	0,8
13. Esportivo/gravado	0,0	9,6	1,2	0,0	0,0	2,3
14. Musical	0,0	0,0	0,0	2,4	0,8	0,9
15. Talk Show	0,0	8,9	0,0	6,4	1,6	4,1
16. Reality Show	0,0	0,0	0,0	6,9	3,9	2,8
17. Humorístico	0,0	0,0	0,0	6,9	3,9	0,8
18. Culto Religioso	4,8	0,0	0,0	0,0	42,2	9,2
19. Propaganda política	0,0	4,3	0,6	4,0	0,0	2,2
20. Variedades	0,0	14,6	34,0	4,0	0,0	8,6
21. Game Show	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,1
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: elaboração própria dos autores.

Comparando-se os dados quantitativos ao estudo anterior, nota-se que a emissora reduziu a veiculação

dos telejornais nos quatro períodos analisados e aumentou em 0,8% o conteúdo jornalístico no período da madrugada (AAAAA). Por ocasião desta pesquisa, os telejornais veiculados foram os seguintes: Balanço Geral; São Paulo no Ar; Fala Brasil; Record Notícias; Jornal da Record; Cidade Alerta; Direto da Redação.

Em seguida, o gênero Reportagem, veiculado no ano de 2009 e somente no horário da madrugada (AAAAA), ocupou, em 2012, os períodos da manhã e vespertino. Os programas exibidos desse gênero eram: Repórter Record; Câmera Record. As reportagens têm cunho jornalístico e apresentam matérias em algum nível de profundidade, oferecendo ao telespectador detalhamento e contextualização daquilo que já foi anunciado, mesmo que o seu teor seja eminentemente informativo.

Entrevistas passam a fazer parte da grade no período matinal (AA). O programa produzido e veiculado no ano de 2012 foi "Lá pras Tantas". Entrevista constitui um gênero informativo, mediado por um ou vários entrevistadores, com participação de profissionais das mais distintas áreas e frequentemente, também da plateia.

A Revista eletrônica "Domingo Espetacular" teve um aumento significativo no horário matinal (AA). O programa de auditório "Melhor do Brasil" e o "Programa do Gugu" juntos, em 2009, representavam 8,0% da grade no horário vespertino (AAA). Em 2012, no mesmo horário, passaram a ocupar 26,5%, triplicando sua presença.

Observa-se redução considerável dos desenhos animados nos horários matinais (A e AA) e redução significativa no período vespertino (AAA). Os desenhos veiculados em 2012 eram: *Record Kids* e *O Pica Pau*.

As séries passaram a ser mais veiculadas no período matinal (A) e sua presença foi reduzida significativamente no período também matinal (AA) e vespertino (AAA). Em 2012, a que estava sendo apresentada era "Todo Mundo Odeia o Chris". Já os seriados foram retirados da grade matinal e veiculados somente no período vespertino (AAA). O único exibido no período era "Xena", com classificação livre.

Observou-se um aumento da exibição de filmes no período matinal AA e redução no período vespertino (AAA). Todos de produção norte-americana e de classificação livre: Irmãos Gêmeos; Um Cão do Outro Mundo; Uma Família em Apuros, Beethoven; George; O Curioso; E.T. o extraterrestre; Os *Flintstones*; Missão Londres. Já o filme *Jurassic Park* (também produção norte-americana) teve a classificação indicativa não recomendada para menores de 12 anos por conter cenas de violência leve e baixa tensão. Outras três obras de classificação livre foram: O Herói do Central Park (canadense); Falando pra Cachorro (australiano); e As férias de Mr. Bean (europeu).

Programas esportivos com transmissão ao vivo foram mostrados nos períodos matinais (A e AA) e vespertino (AAA). A Rede Record exibiu os jogos olímpicos de futebol, atletismo, vôlei e handebol. O Programa Esportivo gravado é passado nos períodos (A e AA). Classificados pela emissora como jornalísticos, os ofertados foram: Esporte Fantástico e Esporte Record.

O *Talk Show The Love School* apresentou um aumento expressivo de programas e passou a compor a grade no período matinal (AA). Os *Reality Show* foram excluídos dos períodos da manhã e da tarde e passaram a ser veiculados em horário nobre (AAAA).

Os programas religiosos em 2012 estavam presentes na grade matinal (A). Eles são denominados por Assmann (1986) como “igrejas eletrônicas”.

Consolidando-se com significativo número de horas de transmissão na grade de programação, a “pregação eletrônica” é conduzida por pastores desta igreja que exibem episódios de cura física e emocional através de práticas mágicas, rituais sobrenaturais de libertação e exorcismo. Também prometem a resolução de problemas terrenos de ordem familiar, afetivos e financeiros (MARIANO, 2004).

Entretanto, perante a multiplicidade de religiões existentes no país, a presença crescente dos programas evangélicos como único credo na grade representa uma ameaça à liberdade de religião e expressão. A ausência do pluralismo e diversidade cultural-religiosa brasileira nas emissoras de TV mantém as audiências sem escolha e sem acesso a conhecimento de outras matrizes religiosas e, conseqüentemente, sem empoderamento para a formação de opinião religiosa (DINIZ, 2011).

Bezerra e Rodrigues (2016) ao realizarem um estudo comparativo entre a emissora Rede Record e Rede Globo sobre conteúdos religiosos, certificaram a presença hegemônica das igrejas neopentecostais e católica nas grades das emissoras analisadas.

A partir de 1992, estudiosos vêm observando o crescente fenômeno das “religiões eletrônicas” (CUNHA, 2002) e a midiática da religião presente nas grades de canais de TVs de sinal aberto no Brasil (MARTINO, 2016).

Não obstante, ao realizar uma exaustiva revisão de literatura nacional sobre religião midiática e infância, observa-se que o lugar da criança e adolescente na temática ainda é escasso.

A propaganda política, geralmente gravada em estúdio, em 2012 foi veiculada no horário matinal (AA) e vespertino (AAA). A transmissão desse tipo de agenda é obrigatória por lei em todas as televisões abertas em períodos eleitorais e tem como foco informar ao telespectador sobre as propostas dos partidos e candidatos.

O gênero variedades teve uma redução expressiva no período matinal (AA) e aumento significativo no período vespertino (AAA). O maior incremento ocorreu pela criação de novos formatos. Além do "Hoje em Dia", foram transmitidos Tudo é Possível, de veiculação livre; Programa da Tarde, não recomendado para menores de 10 anos por conter linguagem depreciativa; Top Model, o Reality, não recomendado para menores de 10 anos por exibir conteúdo sexual e Tudo a Ver. Esse último título não foi encontrado na página de consulta do DPJUS.

Terceiro período de observação

A seguir, são feitas algumas considerações sobre a última etapa do estudo observacional, o período de 29 de fevereiro a 6 de março de 2016.

Nessa nova análise, observa-se significativa redução de sete gêneros na grade de programação da Record, comparado-a com 2009/2010 e 2012.

Importante assinalar que os desenhos animados de cunho infantil foram completamente excluídos da grade. Houve aumento expressivo do tempo dedicado aos telejornais no período matinal (AA) e vespertino (AAA), chegando a 40% do total da programação da emissora. Os veiculados nesse período foram: Balanço Geral Manhã; SP no Ar, Fala Brasil; Balanço Geral. As Reportagens passaram a ser exibidas somente em horário nobre (AAAA), o mesmo acontecendo com a "Revista Eletrônica".

Tabela 4 - Oferta da grade de programação por gênero e período de transmissão (29 de fevereiro a 6 de março de 2016)

Gênero	Período de transmissão					Total
	A	AA	AAA	AAAA	AAAAA	
01. Telejornal	72.7	71.4	33.3	28.6	0.0	40.0
02. Reportagem	0.0	0.0	0.0	9.5	5.0	3.2
03. Revista eletrônica	0.0	0.0	0.0	4.8	0.0	1.1
04. Auditório	0.0	7.1	5.6	9.5	5.0	5.3
05. Telenovelas	0.0	0.0	55.6	23.8	0.0	15.8
06. Séries	0.0	0.0	0.0	0.0	20.0	4.2
07. Seriados	4.5	7.1	0.0	0.0	0.0	2.1
08. Filmes	0.0	0.0	5.6	4.8	0.0	2.1
09. Esportivo/gravado	0.0	7.1	0.0	0.0	0.0	1.1
10. Talk Show	4.5	7.1	0.0	4.8	30.0	9.5
11. Reality Show	0.0	0.0	0.0	4.8	5.0	2.1
12. Culto religioso	18.2	0.0	0.0	0.0	35.0	11.6
13. Propaganda Política	0.0	0.0	0.0	9.5	0.0	2.1
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: elaboração própria dos autores.

Ao contrário, os programas de auditório foram reduzidos no horário vespertino (AAA) e passaram a ser transmitidos no espaço matinal (AA). Os veiculados nesse período foram: Domingo Show, não recomendado para menores de 10 anos por apresentar conteúdo de violência; Hora do Faro, também inapropriado para menores de 10 anos por conter linguagem imprópria.

Já as telenovelas ganharam destaque no período vespertino (AAA), posicionando-se em segundo lugar na produção da emissora, abaixo apenas dos telejornais. Em 2016 eram veiculadas: Prova de Amor, não recomendada para menores de 10 anos por conter violência e exibição de drogas lícitas; Chamas da Vida, não recomendada para menores de 14 anos por conter violência envolvendo crianças e adolescentes como vítimas e agressores, de agressão física, lesão corporal e ameaça. Vale ressaltar que a emissora transmite no período vespertino o dobro da produção ficcional em relação ao período nobre (AAAA).

A “Igreja virtual”, ou seja, o Culto Religioso da IURD, teve um aumento significativo no período matinal (A), passando a ser o terceiro gênero mais produzido pela emissora.

As séries foram deslocadas para os horários da madrugada (AAAAA). E o já referido seriado “Todo Mundo Odeia o Chris” passou do período vespertino (AAA) para a grade matinal (A e AA). E os filmes ficaram no horário vespertino. Os programas esportivos gravados ficaram reservados aos horários matinais, assim como o *Talk Show: The Love School* (A).

Considerações

De 2009 a 2016, identifica-se uma priorização de programas de orientação adulta na grade, mesmo nos horários destinados ao público infantojuvenil. Esse movimento foi crescente e se torna mais patente em 2016.

Os dados extraídos revelam que a emissora de propriedade do bispo Edir Macedo, fundador e líder da IURD, mesmo sendo ele um pretense religioso, não atende aos direitos da audiência, assegurados no artigo 221 da Constituição Federal que determina que as emissoras de televisão abertas produzam e veiculem programas com finalidade educativa, artística e cultural (BRASIL, 1998).

Fica evidente, na análise dos dados, a inexistência de conteúdos educativos e obras audiovisuais informativas e de entretenimento que atendam às necessidades de uma programação apropriada para o público infantojuvenil.

Claramente, observa-se a desigualdade no fluxo de programas produzidos e veiculados. A predominância do gênero jornalístico, telenovelas, séries e de conteúdo religioso responde exclusivamente à lógi-

ca mercadológica do emissor. No Brasil, instituições privadas de radiodifusão têm como principal fonte de receita e financiamento para produzir, importar e distribuir obras audiovisuais, o patrocínio através do merchandising (MARTINS, 2010). Não obstante, em 2014, o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) restringiu a veiculação de publicidade dirigida às crianças e adolescentes e determinou que a propaganda de produtos infantis deveria ser dirigida exclusivamente aos pais (CONAR, 2014).

Frente aos freios da regulamentação, em lugar de atendê-las como uma ética na produção televisiva, ocorre a exclusão de conteúdos infantis como uma tendência não apenas da Record, mas que se consolida em todas as emissoras comerciais abertas no país (GALHARDI, 2014; GALHARDI, MINAYO, 2018). A líder em audiência, Rede Globo, foi a primeira a pôr fim à apresentação de obras infantis em sua grade de programação. A última pá de cal ocorreu no dia 25 de junho de 2012, quando retirou do ar os desenhos animados exibidos de segunda a sexta no formato TV Globinho, e implantou em seu lugar, o programa de orientação adulta "Encontro com Fátima" (ESTADÃO, 2012). A desculpa para não investir em programas de interesse infantil são as restrições, o que, segundo os donos das emissoras, leva à perda de receita publicitária dos patrocinadores. Alguns optam por importar obras audiovisuais (BORGES, ARREGUY, SOUZA, 2012).

Outro aspecto relevante é a presença de programas não recomendados para o público em questão nos períodos matinais e vespertinos. No período em que transcorreu esta pesquisa, prevalecia a obrigatoriedade, por parte das emissoras, de veicularem conteúdos impróprios a crianças e adolescentes somente a partir das 20 horas.

Apesar do site do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (DPJUS) publicar a classificação e os descritores de análise com as devidas recomendações de faixa etária, observa-se que a Record descumpra o prescrito sistematicamente ao veicular programas com teor sexual e violento em horários incompatíveis com o público infantojuvenil. Esse descaso se soma como parte do “que pode estar na raiz de muitos problemas sociais, tais como a erotização precoce das crianças e adolescentes ou o aumento da criminalidade entre os jovens” (SAMPALIO, 2008, p.2) No decorrer do texto, muitos estudos citados chamam atenção para o problema.

Apesar dos pesquisadores brasileiros se apoiarem em teorias e estudos realizados em diversos países do mundo, um dos principais argumentos dos responsáveis pela indústria televisiva para não obedecerem às orientações do DPJUS é alegar a diminuta produção científica dos centros acadêmicos nacionais que possam respaldá-los. É certo que há necessidade de mais estudos, particularmente de pesquisas empíricas e de um monitoramento em fluxo contínuo e longitudinal de conteúdo da mídia.

Mas o poder da mídia não deveria se sobrepor a tudo o que já se sabe aqui e no mundo sobre a função social e pedagógica das emissoras abertas de televisão como corresponsáveis, junto com a escola, as famílias e outras instituições socializadoras, por um país mais bem informado culturalmente, mais justo socialmente e mais crítico quanto aos conteúdos veiculados nos canais de televisão.

Referências

ANDI, Agência de Notícias dos Direitos da Infância. **Violações de Direitos na Mídia Brasileira**. Brasília: ANDI, 2015.

_____. **Infância e comunicação: Referências para o marco legal e as políticas públicas brasileiras**. Brasília: ANDI, 2011.

_____. Classificação Indicativa: **Construindo a cidadania na tela da tevê**. Brasília: ANDI, 2006.

AMORIM, Antonio Bellini (ed.). 45 anos de história da Rede Record. São Paulo: Antônio Bellini, 1999.

ASSMANN, Hugo. **A Igreja Eletrônica e seu impacto na América Latina**. Petrópolis: Vozes, 1986.

BATISTA, Ana Presicla, FUKAHORI, Lúcia, HAYDU, Verônica Bender. Filme com cenas de violência: efeito sobre o comportamento agressivo de crianças exposto no enredo de uma redação. **Interação em Psicologia**, v. 8, n. 1, p. 89-102. jan. jun. 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. **Pesquisa brasileira de mídia: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira**. – Brasília: Secom, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Emendas Constitucionais de nº 1 a 15. Constituição da República Federativa do Brasil. 17ªed. São Paulo: Atlas, 2001.

BEZERRA, Edivania K, RODRIGUES, Francilene Santos. Da invisibilidade à visibilidade negativa das religiões de matriz africana na televisão brasileira. **Interfaces Científicas**, Aracajú, v.5, n.2, p. 67-80.out.2016

BOLAÑO, César. A economia política da televisão brasileira. **Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**. 22, n. 2, 1999.

BORGES, Admir R, ARREGUY, Sergio, SOUZA, Lorimar de. O auge e o declínio da programação infantil na TV comercial brasileira. **Mediação**, Belo Horizonte, v. 14, n. 15, p.81-94. jul. /dez.2012.

CONAR. Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária. Disponível em: <<http://www.conar.org.br>>. Acesso em: 9 abr. 2017.
CUNHA, Magali do Nascimento. **O conceito de Religiosidade Midi-**

ática como atualização do conceito de Igreja Eletrônica. Disponível em: <http://intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002_anais/2002_np1cunha.pdf>. Acesso em: 02 set. 2018.

DOMINGUES, Petrônio. (2007). **Televiolência. Uma reflexão necessária. Fragmentos de cultura**, Goiânia, v. 17, n. 7-8, p. 747-756. jul./ago. 2007.

DPJUS. Departamento de Promoção, de Políticas de Justiça. **Pesquisa Radiodifusão de Conteúdo Inadequado: A Classificação Indicativa e os Direitos Humanos.** 2008. Disponível em:< <http://culturadigital.br/classind/sobre-2/material-de-apoio/pesquisas-e-centros-academicos/>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

_____. Departamento de Promoção de Políticas de Justiça: **Classificação Indicativa.** Disponível em :<<http://portal.mj.gov.br/ClassificacaoIndicativa/EscolhaTipo.jsp>>. Acesso em: 15/10/2017.

DINIZ, Débora. **Programas evangélicos na TV ameaçam liberdade religiosa.** Disponível em: <<https://www.paulopes.com.br/2012/03/evangelicos-na-tv-poem-em-risco.html#.W6pw2WhKiHs>>. Acesso em: 21. set. 2018.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 3. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

ESTADÃO CULTURA: **Estreia do É de Casa encerra o último suspiro da programação infantil.** 2015. Disponível em:<<http://cultura.estadao.com.br/noticias/televisao,estreia-do-e-de-casa-na-globo-encerra-ultimo-suspiro-da-programacao-infantil-no-canal,1736231>>. Acesso em: 03 fev. 2017.

FISCHER, Rosa Maria. O estatuto pedagógico da Mídia. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 59-80, jul./dez. 1997.

GALHARDI, Claudia. **Investigación de los flujos televisivos en Brasil: análisis de la parrilla de programación de la televisión en los Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul y Salvador de Bahía en el año 2012.** 262 f. Tese (Doutorado em Comunicação) Salamanca,2014. Universidade de Salamanca, 2014.

GALHARDI, Cláudia, MINAYO, Maria Cecília de Souza. Oferta de programação da Rede Globo de Televisão em face de audiência infantojuvenil: estudo empírico. **Revista Interface: Comunicação, Saúde, Educação**. v.22, n. 67, p. 1147-1158, jul.2018.

GOMIDE, Paula Inez. A influência de filmes violentos em comportamento agressivo de crianças e adolescentes. **Psicologia: Reflexão Crítica**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 127-141. nov. 2000.

GROEBEL, Joe. Acesso à mídia e uso da mídia entre as crianças de 12 anos no mundo. In: Carlsson U, Von Felitzen C, organizadores. Criança e a mídia: imagem, educação, participação. São Paulo: Cortez; 2002.

INSTITUTO ALANA. **Tempo de crianças e adolescentes assistindo TV aumenta em 10 anos, 2016**. Disponível em: <<http://criancaeconsumo.org.br/noticias/tempo-diario-de-criancas-e-adolescentes-em-frente-a-tv-aumenta-em-10-anos/>>. Acesso em: 01 ago. 2018.

IGARTUA, Juan José. **Métodos cuantitativos de investigación en comunicación**. Barcelona: Bosch, 2006.

JUSTIÇA, Ministério da. **Classificação Indicativa: Construindo a cidadania na tela da TV**. Brasília, Avina, 2006.

KRASNIEVICZ, Laura; AITA, Priscila; CASALI, Caroline. Domingo (nada) legal: mapeamento do sensacionalismo em programas de auditório. **Anagrama**, São Paulo, Ano 2 – Edição 2 – dez 2008.

LIMA, Venício. Sete teses sobre a mídia e política no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 61, p. 48-57. mai. 2004.

MAIA, Jussara Peixoto. Programas de Variedades na TV e Entretenimento: Investigando o Rastro dessas Relações. **Revista Ação Midiática**, Paraná, v. n. 8, p. 1-13, 2014.

MARIANO, Ricardo. Expansão Pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 52, p.121-138. set./dez. 2004.

MARTINO, Mauro Luís Sá. Midiatização da religião e estudos culturais: uma leitura de Stuart Hall. **Matrizes**, São Paulo, v. 10, n. 3, p.143-156, set/dez.2016.

MARTINS, Leonardo. Quando a publicidade e o programa se misturam na tv aberta: o chamado "*product placement*" na programação televisiva deve ser proibido? **Fides**, Natal, v.1.n1, 2010.

MÍDIA. Grupo de. **Mídia Dados Brasil**. São Paulo: Nobel, 2018.

ORTEGA, Félix, GALHARDI, Claudia. **Propuesta metodológica para el análisis de contenido de la parrilla de televisión en Brasil: análisis de un caso práctico en el Estado de São Paulo, Rio Grande do Sul, Estado da Bahia**. In: Anais Electrónicos de Congreso Nacional sobre Metodología de la Investigación em Comunicación y del Simposio Internacional sobre Política Científica en Comunicación; 2013; Segovia, Espanha. Segóvia. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?Codigo=4228799>>. Acesso em: 02 set. 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. Disponível em:< <https://na-coesunidas.org/>>. Acesso em: 20.jun,2019.

RICHTER, André. Supremo derruba regra de classificação indicativa na TV. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-08/supremo-derruba-regra-de-classificacao-indicativa-na-tv>>. Acesso em: 02 dez. 2018.

RONDELLI, Elizabeth. Imagens da violência: práticas discursivas. **Tempo Social**, v. 10, n. 2, pp. 145-157.out.1998.

SAMPAIO, Inês. Modos de ver a violência na mídia entre adolescentes cearenses. **E-Compós**, v.11, n.3, pp.1-18.dez.2008.

SOUZA, José Carlos Aronchi de. **Gêneros e formatos na televisão brasileira**. São Paulo: Summus, 2004.

UNICEF. **A Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em:<https://www.unicef.pt/media/1206/0-convencao_direitos_crianca2004.pdf>. Acesso em:08 jun.2018.